



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.139, DE 25 DE ABRIL DE 2.007.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 17.568.043,00 (DEZESSETE MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.025, de 30 de dezembro de 2006, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Governo (SMG), à Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos (SMCE), à Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SELTUR), à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), à Encargos Gerais (EE) e a Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas (SETRAN) crédito suplementar na importância de R\$ 17.568.043,00 (DEZESSETE MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMG	GS	03.01.04.122.0004.2.0003	4490.52.00	30.000,00
SMCE	GS	04.01.04.131.0005.2.0005	4490.52.00	25.000,00
SEMURB	GS	07.01.15.122.0036.2.0134	3390.39.00	89.000,00
SEMURB	GS	07.01.15.122.0036.2.0134	3390.39.09	101.543,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3190.92.00	500.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0221	3390.39.00	2.500.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0221	3390.39.09	68.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0030.1.0028	4490.51.09	487.500,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0039.1.0030	3390.36.00	250.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0132	3390.30.00	300.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	3390.39.00	11.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0141	4490.51.00	367.300,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0141	4490.51.09	1.800.000,00
SMAS	GS	17.91.08.244.0068.2.0103	3390.39.05	11.200,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3190.96.00	2.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3190.07.00	10.000.000,00
SETRAN	GS	24.01.04.122.0059.2.0251	3390.30.00	18.500,00
SETRAN	GS	24.01.04.122.0059.2.0251	4490.52.00	7.000,00
SETRAN	GS	24.01.15.452.0016.2.0127	3390.30.00	1.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

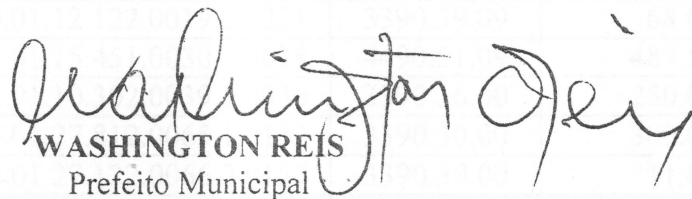


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
AE	AE	02.01.04.122.0003.2.0002	4490.52.00	2.000,00
SMCE	GS	04.01.04.131.0006.1.0137	3390.32.00	20.000,00
SMCE	GS	04.01.04.131.0006.1.0137	3390.36.00	5.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3190.11.00	500.000,00
SME	GS	10.01.12.306.0033.2.0121	3390.30.09	68.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0222	3390.39.00	2.500.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0039.1.0030	4490.52.00	250.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0039.1.0032	4490.51.09	2.389.043,00
SELTUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	3390.36.00	360.000,00
SMAS	GS	17.91.08.244.0067.2.0087	3190.11.05	11.200,00
EE	EE	20.01.15.452.0016.2.0029	3390.39.00	1.000.000,00
EE	EE	20.01.12.272.0071.0.0003	3190.01.00	10.000.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.92.00	18.300,00
SMDE	GS	22.01.22.661.0083.1.0114	4490.61.00	119.000,00
SETRAN	GS	24.01.15.451.0058.1.0080	4490.51.00	25.500,00
RC	RC	99.99.99.999.9999.0.9999	9999.99.00	300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 25 de Abril de 2007.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal